Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.290 **Data:** 09/05/2022

Projeto de Lei nº: 32/2022

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

INCLUSÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO CHÁCARA SAKUNO, COM UMA ÁREA DE 58.170,512 METROS QUADRADOS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 19/05/22
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 33/2022

Lei Nº de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Observações:

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 5 de maio de 2022.

P.L. nº 32/2022

Ofício GP nº 132/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a **"Inclusão de Imóvel rural denominado CHÁCARA SAKUNO, com área de 58.170,512 metros quadrados, no perímetro urbano do município de Pompeia"**, a fim de ser à apreciado e votado pelo Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por finalidade a regularização, conforme segue o mapa que acompanha a presente propositura, uma área de terras rurais medindo 58.170,512 metros quadrados, situada entre as áreas urbanas desta municipalidade que, em virtude do desenvolvimento e crescimento do município, acabou por ficar confinante com o perímetro urbano.

Desta forma, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
09 MAI 2022
Presidente

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
06 MAI 2022
Recebido

PROJETO DE LEI nº _____/2022

Inclusão de imóvel rural denominado CHÁCARA SAKUNO, com uma área de 58.170,512 metros quadrados, no perímetro urbano do município de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1.º Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia, o imóvel rural denominado CHÁCARA SAKUNO, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com 58.170,512 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 19.649, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: inicia-se junto ao vértice M-1, passa a confrontar com a Matrícula nº 10.090, propriedade de Marco Antonio Rasquel segue até o vértice M-2 no rumo de 43°12'00" SE, na extensão de 32,03 m; do vértice M-2 segue até o vértice M-3 no rumo de 30°00'09" SE, na extensão de 53,99 m; do vértice M3 segue até o vértice M-4 no rumo de 04°58'45 SE, na extensão de 55,40 m; do vértice M-4 passa a confrontar com a Matrícula nº 3.635, propriedade de Marcos Kazuhiro Kashima (Matrícula nº 3.635) e segue até o vértice M-5 no rumo de 06°09'27" SW, na extensão de 12,63 m; do vértice M-5 segue até o vértice M-6 no rumo de 32°53'14" SW, na extensão de 10,04 m; do vértice M-6 segue até o vértice M-7 no rumo de 27°13'34" SW, na extensão de 25,08 m; do vértice M-7 segue até o vértice M-8 no rumo de 10°56'57" SE, na extensão de 52,03 m; do vértice M-8 passa a confrontar com a Matrícula nº 4.900, propriedade de Nelson Roberto Vieira (matricula 4.900) e segue até o vértice M-8A no rumo de 83°10'51" SW, na extensão de 111,48 m; do vértice M-8A segue até o vértice M-24 no rumo de 25°47'22" SE, na extensão de 43,94 m; do vértice M-24 passa a confrontar com a Rua Shinji Hamazaki e segue até vértice M-25no rumo de 69°02'03" SW, na extensão de 11,52 m; do vértice M-25 passa a confrontar com o Lote 1, Quadra 46, Matrícula 7.971, propriedade de Massayoshi Sakuno segue até o vértice M-26 no rumo de 69°02'03" SW, na extensão de 30,00 m; do vértice M-26 e segue até o vértice M-27 no rumo de 20°57'57" SE, na extensão de 20,00 m; do Vértice M-27 passa a confrontar com o Lote 2, Quadra 46 (Matrícula 7.972), propriedade de Massayoshi Sakuno e segue até o vértice M-28 no rumo de 20°57'57" SE, na extensão de 20,00 m; do vértice M-28 passa a confrontar com o Lote 4, Quadra 46 (Matrícula 7.974), propriedade de Massayoshi Sakuno e segue até o vértice M-29 no rumo de 20°57'57" SE, na extensão de 20,00 m; do vértice M-29 passa a confrontar com o Lote 6 Parte, Quadra 46, Matrícula 15.575 e segue até o vértice M-29A no rumo de 20°57'57" SE, na extensão de 5,00 m; do Vértice M-29A passa a confrontar com o Lote 6 Parte, Quadra 46, Matrícula 15.574 e segue até o vértice M-29B no rumo de 20°57'57" SE, na extensão de 5,00 m; do vértice M-29B passa a confrontar com o Lote 6 Parte, Quadra 46, Matrícula 15.573 e segue até o vértice M-29C no rumo de 20°57'57" SE, na extensão de 5,00 m; do vértice M-29C passa a confrontar com o Lote 6 Parte, Quadra 46 (Matrícula 15.572) e segue até o vértice M-30 no rumo de 20°57'57" SE, na extensão de 5,00 m; do vértice M-30 passa a confrontar com os Lotes 07, 08 e 10, Quadra 46, propriedade da Santa Casa de Pompeia (Transcrição nº 9.876), e segue até o vértice M-31 no rumo de 67°55'21" SW, na extensão de 22,44 m; do vértice M-31 passa a confrontar com o lote 5, Quadra 46 de propriedade de Massayoshi Sakuno (Matrícula 7.975), e segue até o vértice M-32 no rumo de 20°57'57" NW, na extensão de 20,00 m; do vértice M-32 passa a confrontar com o Lote 3, Quadra 46 de propriedade de Masayoshi Sakuno (Matrícula 7.973) e segue até

o vértice M-33 no rumo de 20°57'57" NW, na extensão de 20,00 m; do vértice M-33 segue até o vértice M-34 no rumo de 69°02'03" SW, na extensão de 32,29 m; do vértice M-34 passa a confrontar com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e segue até o vértice M-35 no rumo de 84°48'26" NW, na extensão de 15,90 m; Do vértice M-35 passa a confrontar com o Lote 11, Quadra 39 de propriedade de Masayoshi Sakuno (Matrícula 7.978) e segue até o vértice M-36 no rumo de 69°14'37" SW, na extensão de 29,94 m; do vértice M-36 segue até o vértice M-37 no rumo de 20°45'23" SE, na extensão de 20,00 m; do vértice M-37 passa a confrontar com o Lote 10, Quadra 39, de propriedade de Masayoshi Sakuno (Matrícula 7.977) e segue até o vértice M-38 no rumo de 20°45'23" SE, na extensão de 20,00 m; do vértice M-38 segue confrontando com os lotes: 8 de propriedade de Idalina de Oliveira Ferrato (Matrícula 6.707); lote 7, parte, (posse de Sileide Pereira Brant dos Santos); lote 6 e 7 parte (posse de Juraci Gonçalves); lote 5, Quadra 39, posse de Juraci de Souza; lote 4, parte, de propriedade de Mário Assano de Almeida (matrícula 137) e segue até o vértice M-39 no rumo de 85°54'55" NW, na extensão de 62,30 m; Do vértice M-39 segue confrontando com os lotes: Lote 4 parte, Quadra 39 de propriedade de Jurandir Gonçalves (Transcrição 20.248); lote 3 Parte (posse de Valdomiro Ribeiro); Lote 3 parte, Matrícula 2.791 de propriedade de Antônio Carlos Robim; lote 2 parte (posse de Celcino de Oliveira) até o vértice M-40 no rumo de 84°14'55" NW, na extensão de 43,81 M; do vértice M-38 até o vértice M-40 passa a confrontar com a propriedade de José Luis de Alvarenga (Transcrição nº 19.677) e segue até o vértice M-41 no rumo de 08°13'38" NW, na extensão de 123,15 m; Do vértice M-41 segue até o vértice M-42 no rumo de 77°56'00" NE, na extensão de 22,32 m; do vértice M-42 segue até o vértice M-43 no rumo de 72°14'46" NE, na extensão de 39,33 m; do vértice M-43 segue até o vértice M-44 no rumo de 28°23'23" NE, na extensão de 21,01 m; do vértice M-44 segue até o vértice M-45 no rumo de 00°28'25" NW, na extensão de 49,73 m; do vértice M-45 segue até o vértice M-46 no rumo de 05°20'41" NE, na extensão de 15,85 m; do vértice M-46 segue até o vértice M-47 no rumo de 59°14'51" NE, na extensão de 9,87 m; do vértice M-47 segue até o vértice M-48 no rumo de 89°19'24" SE, na extensão de 20,41 m; do vértice M-48 segue até o vértice M-49 no rumo de 79°35'26" NE, na extensão de 12,07 m; do vértice M-49 segue até o vértice M-50 no rumo de 68°17'27" NE, na extensão de 17,86 m; do vértice M-50 segue até o vértice M-51 no rumo de 74°23'01" NE, na extensão de 26,19 m; Do vértice M-51 segue até o vértice M-52 no rumo de 82°29'09" NE, na extensão de 28,43 m; do vértice M-52 segue até o vértice M-53 no rumo de 68°43'59" NE, a extensão de 12,84 m; Do vértice M-53 segue até o vértice M-54 no rumo de 52°03'13" NE, na extensão de 43,47 m; do vértice M-54 segue até o vértice M-55 no rumo de 29°27'44" NE, na extensão de 28,51 m; do vértice M-55 segue até o vértice M-56 no rumo de 02°01'28" NW, na extensão de 45,96 m; Finalmente do vértice M-56 segue até o vértice M-1 (início da descrição), no rumo de 45°36'32" NE, na extensão de 45,91 m; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 58.170,512 metros quadrados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 5 de maio de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal


ÁREA A SER URBANIZADA
Santa Casa de Pompéia
Image © 2022 Maxar Technologies
Google Earth
1985

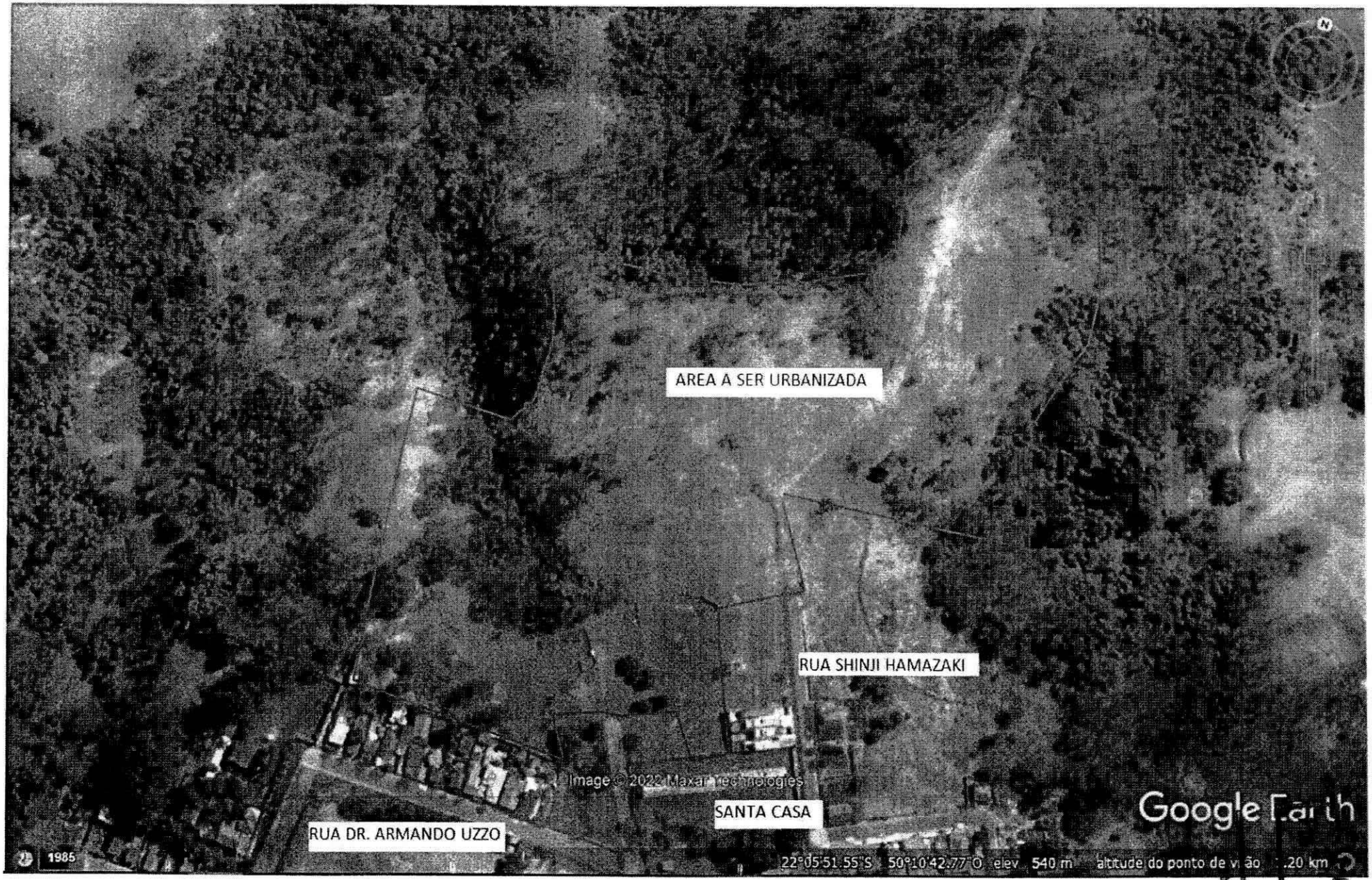
Fls. 35

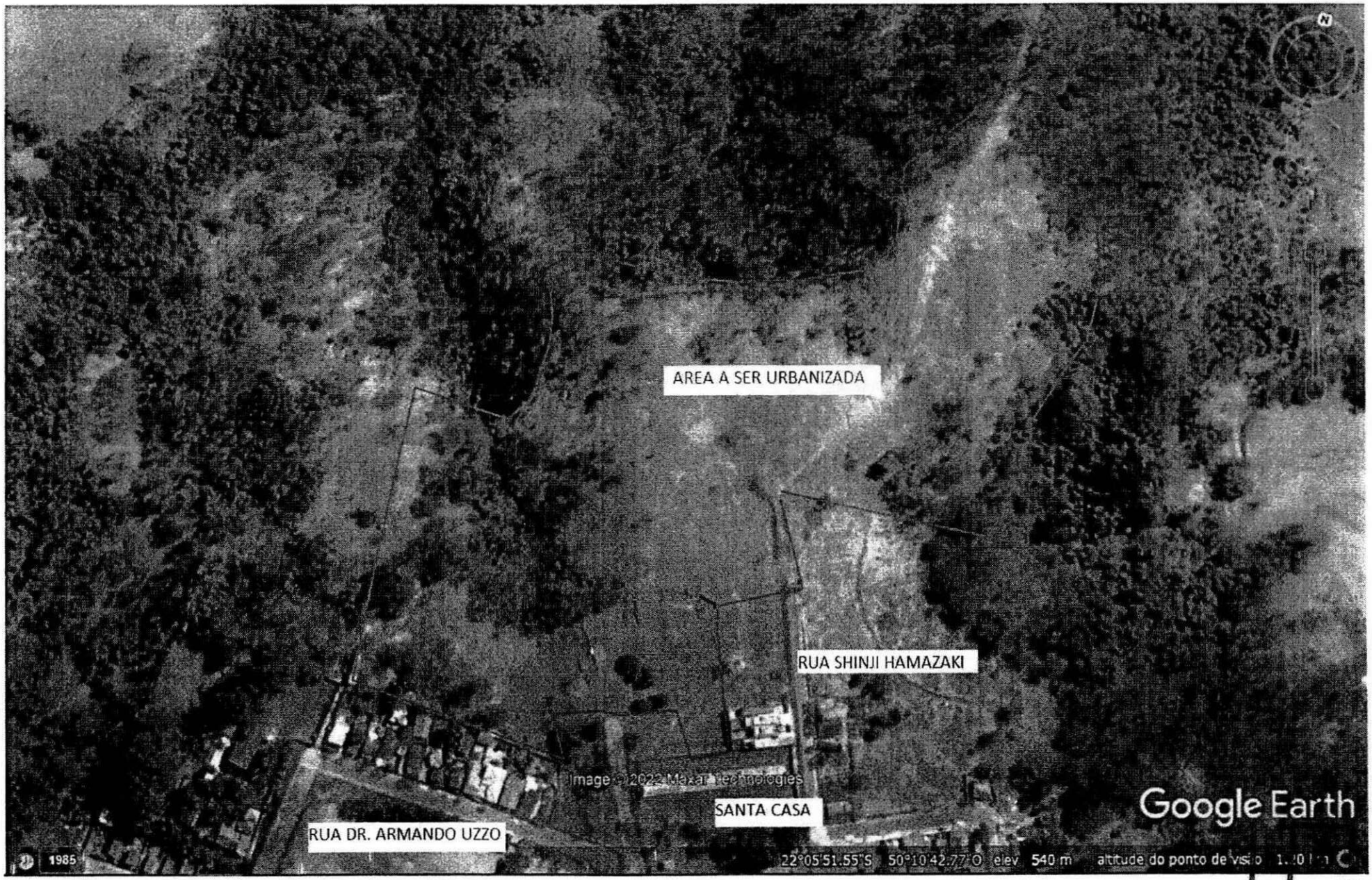
PMP

Fls. 16

MC

VISTO


AREA A SER URBANIZADA
RUA SHINJI HAMAZAKI
SANTA CASA
RUA DR. ARMANDO UZZO
Image © 2022 Maxar Technologies
Google Earth
1985
22°05'51.55"S 50°10'42.77"O elev 540 m altitude do ponto de vi ão .20 km


AREA A SER URBANIZADA
RUA SHINJI HAMAZAKI
SANTA CASA
RUA DR. ARMANDO UZZO
Image © 2022 Maxar Technologies
Google Earth
1985
22°05'51.55"S 50°10'42.77"O elev 540 m altitude do ponto de visão

VISTO

CONFRONTANTES:
Todas as medidas apresentadas nesta planta e memorial descritivo anexo, nos espaços em que o imóvel faz confrontação com o imóvel de nossa propriedade, respeitando as cercas existentes.

Matrícula: 5.635
Marcos Kazuhiro Kashima

Matrícula: 4.900
Nelson Roberto Vieira

Matrícula nº 10.090
Marco Antonio Rasquel

Transcrição nº 9.876
livro III, fls v. III - Quadra 46
Santa Casa de Pompéia

Matrícula 6.707
lote 8 - quadra 39
Malina de Oliveira Ferraio

Posse
lote 7P - quadra 39
Tereza Alves Brandi

Matrícula 137
Lote 4 - P- quadra 39
Mário Assano de Almeida

Posse
Lote 6 e 7- P- quadra 39
Jurací Gonçalves

Transc. 20.249
Lote 4 - P- quadra 39
Jurandir Gonçalves

Posse
Lote 5 - quadra 39
Jurací de Souza

Posse
Lote 3 - P- quadra 39
Valdomiro Ribeiro

Matrícula 2.791
Lote 3 - P- quadra 39
Antônio Carlos Robon

Transcrição nº 19.677
José Luis de Alvarenga

Posse
Lote 2 - P- quadra 39
Calcínio de Oliveira

Matrícula 7.976
LT 6 - Qd 46

Prefeitura Municipal de Pompéia
Rua Shinji Hamazaki e
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca

Matrícula 7.971 - lote 1 - quadra 46
Matrícula 7.972 - lote 2 - quadra 46
Matrícula 7.973 - lote 3 - quadra 46
Matrícula 7.974 - lote 4 - quadra 46
Matrícula 7.975 - lote 5 - quadra 46
Matrícula 7.977 - lote 10 - quadra 39
Matrícula 7.978 - lote 11 - quadra 39
Matrículas 191 e 1.898
Matrícula 15.574 - lote 6 Pt - quadra 46
Massayoshi Sakuno

Matrícula 15.572
LT 8 - Qd 46
Eliezer Melo Bueno

Matrícula 15.573
LT 8 - Qd 46
Jeniana Alves Soares

Matrícula 15.575
LT 8 - Qd 46
Rosimeire Batista Maia

Jose Luis de Alvarenga
Transcrição nº 19.677

Matrícula: 19.649

Marco Antonio Rasquel
Matrícula nº 10.090

Marcos Kazuhiro Kashima
Matrícula nº 3.635

Nelson Roberto Vieira
Matrícula nº 4.900

Matrícula 7.971
LT 1 - Qd 46

Matrícula 7.972
LT 2 - Qd 46

Matrícula 7.973
LT 3 - Qd 46

Matrícula 7.974
LT 4 - Qd 46

Matrícula 7.975
LT 5 - Qd 46

Matrícula 7.976
LT 6 - Qd 46

Matrícula 7.977
LT 10 - Qd 39

Matrícula 7.978
LT 11 - Qd 39

Santa Casa de Pompéia
LT 07,08 e 10 - Qd 46
Transcrição nº 9.876

Rua Armando Uzzo

Rua Shinji Hamazaki

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca

Área Total
Matrícula 19.649

De	Para	Rumo	Distância
M-1	M-2	43°12'59" SE	32,03 m
M-2	M-3	30°00'09" SE	53,99 m
M-3	M-4	04°58'45" SE	88,40 m
M-4	M-5	28°06'27" SW	12,83 m
M-5	M-6	32°53'14" SW	10,04 m
M-6	M-7	27°13'34" SW	25,08 m
M-7	M-8	10°06'57" SE	52,03 m
M-8	M-8A	83°10'51" SW	111,48 m
M-8A	M-24	25°47'22" SE	43,94 m
M-24	M-25	69°02'03" SW	11,52 m
M-25	M-26	69°02'03" SW	20,00 m
M-26	M-27	20°57'57" SE	20,00 m
M-27	M-28	20°57'57" SE	20,00 m
M-28	M-29	20°57'57" SE	20,00 m
M-29	M-30	20°57'57" SE	20,00 m
M-30	M-31	67°36'21" SW	22,44 m
M-31	M-32	20°57'57" NW	20,00 m
M-32	M-33	20°57'57" NW	20,00 m
M-33	M-34	69°02'03" SW	32,29 m
M-34	M-35	84°48'28" NW	15,90 m
M-35	M-36	89°14'07" SW	29,94 m
M-36	M-37	20°48'23" SE	20,00 m
M-37	M-38	20°48'23" SE	20,00 m
M-38	M-39	89°54'55" NW	62,30 m
M-39	M-40	84°14'59" NW	43,81 m
M-40	M-41	08°13'38" NW	123,18 m
M-41	M-42	77°36'00" NE	22,32 m
M-42	M-43	72°14'46" NE	39,33 m
M-43	M-44	28°33'23" NE	21,01 m
M-44	M-45	02°38'25" NW	49,73 m
M-45	M-46	09°39'41" NE	15,60 m
M-46	M-47	59°14'51" NE	9,87 m
M-47	M-48	89°19'34" SE	20,41 m
M-48	M-49	78°36'28" NE	12,07 m
M-49	M-50	66°17'27" NE	17,86 m
M-50	M-51	74°23'01" NE	26,19 m
M-51	M-52	82°29'09" NE	28,43 m
M-52	M-53	68°43'59" NE	12,84 m
M-53	M-54	52°05'13" NE	43,47 m
M-54	M-55	29°37'44" NE	28,01 m
M-55	M-56	52°01'28" NW	45,96 m
M-56	M-1	40°36'32" NE	45,91 m

Área: 58.170,512 m²
5,8169 ha
2,40367 Alqs
1.365,69 m

N
NW NE
W E
SW SE
S

Planta de Situação:



Título:
Urbanização de Área

Folha: PMP
Única

VISTO

PROPRIEDADE: Chácara Sakuno
PROPRIETÁRIO: Massayoshi Sakuno
MUNICÍPIO(S): Pompéia
COMARCA(S): Pompéia ESTADO UF:SP
CARTÓRIO: Pompéia
MATRÍCULAS: 19.649
CÓDIGO INCRA: 621.129.004.391-6
ÁREA TOTAL (ha): 5,8169 ha PERÍMETRO (m): 1.365,69 m
DATA: 08/03/2022 ESCALA:1 / 1.000

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área e Perímetro : Área Total
Matrícula 19.649
Área: 58.170,512 m²
5,8169 ha
2,40367 Alqs
1.365,69 m

Quadro de Assinaturas:

Massayoshi Sakuno

Massayoshi Sakuno
RG: 5.878.594 SSP/SP; CPF: 958.274.848-78

Resp. Téc.:
Mario Corbucci Neto
Engenheiro Civil
CREA JSP: 5060041442
ART nº: 28.027.230.190.060.464

Aprovações:

Scanned with CamScanner